

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 33/74

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Orfanato Santa Catarina de Sena.

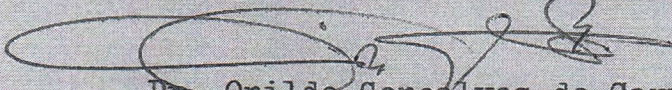
A CÂMARA MUNICIPAL DECRET A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar CONVENIO, nos Termos da Minuta Anexa, com o Orfanato Santa Catarina de Sena.

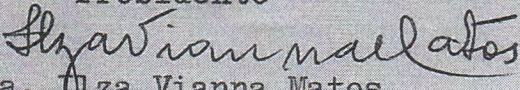
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do Convênio previsto nesta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária, consignada à Secretaria de Saude e Bem Estar Social, - Gabinete do Secretário sob o Código Geral 3.2.1.3.70.01, do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

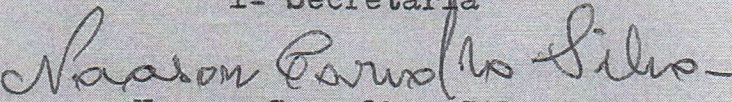
SALA DAS SESSÕES, 29 de janeiro de 1974


Dr. Onildo Gonçalves de Carvalho

Presidente


Dra. Ilza Vianna Matos

1ª Secretária


Naason Carvalho Silva

2º Secretário